

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av. Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

LEI № 5.403 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre denominações de ruas, situadas no Loteamento Tio Tilio II, bairro Centro, em Getúlio Vargas.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Professor Irmão José Cândido Bairros", a Rua "A", situada no Loteamento Tio Tílio II, com as seguintes confrontações: ao Norte, onde mede 129,05 metros com a quadra 152, quadra 01, Rua "B", quadra 02 e quadra 04; ao Sul, onde mede 131,03 metros com a quadra 153 e quadra 03; ao Leste, onde mede 12,16 metros com uma área de preservação permanente; e ao Oeste, onde mede 12,00 metros com a Rua Irmão Gabriel Leão.

Art. 2º Fica denominada de "Rua Professor Irmão Paulo da Cruz", a Rua "B", situada no Loteamento Tio Tílio II, com as seguintes confrontações: ao Norte, onde mede 12,00 metros com a Rua "C"; ao Sul, onde mede 12,00 metros com a Rua "A"; ao Leste, onde mede 48,00 metros com a quadra 02; e ao Oeste, onde mede 48,00 metros com a quadra 01.

Art. 3º Fica denominada de "Rua Francisco Melati", a Rua "C", situada no Loteamento Tio Tílio II, com as seguintes confrontações: ao Norte, onde mede 61,00 metros com o antigo lote rural n.º 35 e quadra 04; ao Sul, onde mede 61,00 metros com a Rua "B" e quadra 02; ao Leste, onde mede 12,00 metros com a quadra 04; e ao Oeste, onde mede 12,00 metros com a quadra 01.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 DE JUNHO DE 2018.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN, Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/07/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av. Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

C - 1 / 1! -	\ /- · · · - ·	24	.1		.1	2040
Getúlio	Vargas	71	dΘ	IIInho	dρ	MIX

Colegas Vereadores,

Segue, em anexo, Projeto de Lei Legislativo n.º 004/18, que "Dispõe sobre denominações de ruas, situadas no Loteamento Tio Tilio II, bairro Centro, em Getúlio Vargas.".

Temos certeza de que os nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Borgmann, Vereador.

> Eloi Nardi, Vereador.